RESOLUÇÃO CONSEPE 92/99

CRIA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO E CONTROLADORIA DE NEGÓCIOS.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 15, XIV do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 07 de dezembro de 1999, constante do Parecer CONSEPE/CPPE 13/99, Processo 90/99, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica criado o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Controladoria de Negócios, em nível de Especialização – Técnico Profissional e Habilitação em Magistério Superior, cujo currículo consta anexo.

Artigo 2º - Ficam aprovados os Objetivos, Corpo Docente, Metodologia, Conteúdo Programático de cada Disciplina e demais características do Curso, constantes do Processo 90/99.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 07 de dezembro de 1999.

Frei Fábio Panini, OFM
Vice-Reitor no Exercício
da Presidência

Anexo da Resolução CONSEPE 92/99

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Gestão, Planejamento e Controle de Marketing	40 h
Planejamento e Controle de Negócios	30 h
Gestão, Planejamento Financeiro e Orçamento	28 h
Gestão da Controladoria e Contabilidade Gerencial	30 h
Gestão Estratégica de Custos, Preços e Resultados	24 h
Gestão e Planejamento Estratégico	40 h
Demonstrações Financeiras e Análise de Indicadores	24 h
Planejamento Societário – Fusões, Cisões e Aquisições de Empresas	30 h
Gestão de Impostos e Planejamento Tributário	30 h
Metodologia de Pesquisa	30 h
Gestão e Tecnologias de Informação	40 h
Sistemas de Controles Internos	24 h
Didática do Ensino Superior (* opcional)	60 h
Trabalho de Conclusão de Curso	100 h
TÓPICO ESPECIAL	
Desenvolvimento Gerencial	20 h
Total	**490/550h**

*** Opcional: disciplina obrigatória somente para os que optarem pela Habilitação em Magistério Superior.**